



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 08 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.524 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.528 de 30 de agosto de 2011.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças  
01.04.122.0001.2.003 – Man. da Sec.de Adm., Planejamento e Finanças  
Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Out. Benefícios Previdenciários .....R\$ 4.950,00

05 – Sec. Saude e Assistência Social  
05.08.243.0016.2.063 – Manter o Conselho Tutelar  
Elemento da despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas..... R\$ 200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito  
01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 5.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de agosto de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

